

Lei nº 817, de 21 de Dezembro de 1963

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na Contadoria Municipal.

Jose do Valle Pereira, Prefeito Municipal de Jabapua, Comarca de Lalaudiva, Estado de São Paulo, etc, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e em Formulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 414.000,00 (Quatrocentos e quatorze mil cruzeiros), para ocorrer aos pagamentos abaixo:

I. Para Merenda Escolas de Jabapua - R\$ 214.000,00

II. Aquisição de móveis para a Câmara Municipal. R\$ 200.000,00

Artigo 2º. Ficam os valores dos créditos abertos no artigo anterior cobertos com:

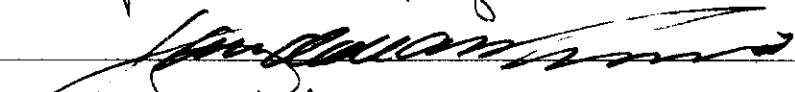
a. R\$ 285.161,50 (duzentos e oitenta e oito mil cento e sessenta e um cruzeiros e oitenta centavos), do saldo do auxílio do Grupo Escolas do Conego Grande, transferido para este crédito.

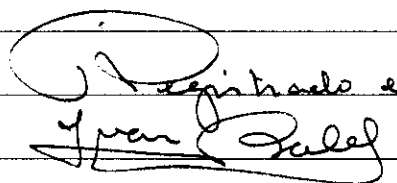
b. R\$ 128.838,50 (cento e vinte e oito mil oitocentos e trinta e oito cruzeiros e trinta e oito centavos), do excedente de arrecadação previsto para o corrente ano.

Parágrafo único. A aplicação da parcela do crédito que é coberto com o recurso mencionado na letra "b" deste artigo, fica condicionada a efetiva arrecadação desse recurso.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jabapua, 21 de Dezembro de 1963


Prefeito Municipal


Secretario.

Secretario.